



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194310381

Nome original: DESPACHO PROAD 189595.pdf

Data: 03/12/2019 16:42:13

Remetente:

Ludmylla Cristina da Silva Batista Lopes  
Gabinete da Presidencia  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TJGO, encaminho Despacho exarado no PROAD 201909000189595, para ciência. Respeitosamente, Alúcio P. Júnior-Secretário Executivo da Presidência.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

**PROCESSO Nº : 201909000189595**  
**NOME : ALINE VIEIRA TOMÁS**  
**ASSUNTO : Projeto**

DESPACHO – Trata-se do Plano Geral do Projeto denominado “PROJETO ADOCE”, formulado pela Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis, consistente no oferecimento da Glicose/Dextrose (Suco de Uva) aos jurisdicionados e advogados, em virtude da constatação empírica do aumento significativo de acordos obtidos no 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Anápolis.

Instada, a Diretoria de Planejamento Estratégico, via Despacho nº 170/19 (evento 5), pontua que a iniciativa impacta a Meta 5 do Plano de Gestão Biênio 2019/2021, razão pela qual manifesta-se favorável pela continuidade do projeto.

A Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 1524/19 (evento 8), sugere a institucionalização do Projeto Adoce no âmbito deste Poder Judiciário, visto que irá “*contribuir com aumento do quantitativo de autocomposições e, conseqüente, com a redução do número de ações judiciais, é positivo e deve ser expandido às demais comarcas do Poder Judiciário*”.

É preciso ter em conta que a iniciativa da magistrada idealizadora do Projeto em análise, impacta no aumento nos acordos alcançados nos CEJUSC’s, o que vem de encontro com as Metas 1 e 5 do Plano de Gestão 2018/2019 deste Tribunal e Meta 3 do CNJ.

Defiro portanto, a institucionalização do “Projeto adoce” no âmbito deste Poder Judiciário.

Submeta-se à Diretoria-Geral, conforme competência delegada



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

pelo Decreto Judiciário nº 2.162/2018.

Cientifiquem-se.

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente

//Ass01-AdM/

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 272707297500 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000189595

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/12/2019 às 15:21